

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Fundação Cultural do Município de Varginha

#### 1 DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos eletrônicos de som e iluminação cênica para o Theatro Municipal Capitólio, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Un.	<p><b>Mesa Chaveadora 12 Tomadas Régua De Energia Bivolt 4KW 127/220v</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Equipamento indispensável para controlar os aparelhos de iluminação. Para ligar / desligar os equipamentos de forma organizada, simples e segura;</li> <li>● 12 canais;</li> <li>● Tipo de luz laser profissional;</li> <li>● Material: metal;</li> <li>● Tipo de alimentação: corrente elétrica;</li> <li>● Voltagem: 110 / 220V; Potência total máxima (somando em todas as tomadas): 4500W (em 110V) e 7900W (em 220V); Potência máxima por saída (máximo em uma única tomada): 1200W (em 110V) e 2200W (em 220V);</li> <li>● Possui teclas luminosas;</li> <li>● Padrão para rack 19”;</li> <li>● Peso e dimensões: Peso: 1 Kg - Dimensão: 48 x 14 x 5,5 Cm;</li> <li>● Modelo de referência: Mesa Chaveadora Filtro de Linha Profissional Régua CH-12 Lumyna Light.</li> </ul>	R\$256,11	R\$1.536,66
02	01	Un.	<p><b>Mesa Controladora de Iluminação Cênica</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Com comunicação USB-MIDI;</li> </ul>	R\$23.050,00	R\$23.050,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>● 4 atributos encoding roda (integração de tecla de função);</li> <li>● 1 fader master (60 mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros);</li> <li>● 21 fader de reprodução do programa (60 mm manual);</li> <li>● Programa 42 loja botões de função, 2 Tela 19-polegada sensível ao toque;</li> <li>● Tensão: AC 165-264 V, Potência: 150 W;</li> <li>● Fonte de alimentação UPS, nenhum atraso de comutação automática;</li> <li>● Proteção contra sobretensão;</li> <li>● 240 GB drives de estado sólido, 8 GB de memória;</li> <li>● 4 portas USB (tipo A), 1 porta de entrada USB (tipo B);</li> <li>● 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída;</li> <li>● Interface de entrada LTC 1, 2 interfaces de lâmpada de trabalho;</li> <li>● 6 DMX-512 interface de saída;</li> <li>● 1 DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto);</li> <li>● Interface de rede gigabit 1, 1 MIDI interface de entrada;</li> <li>● Tamanho: 750*300*970 mm;</li> <li>● Peso: 57.2 kg;</li> <li>● Acompanha Case;</li> <li>● Garantia mínima do vendedor: 3 meses;</li> <li>● Modelo de referência: Mesa Controladora de Iluminação Cênica Grandma2 DMX.</li> </ul>		
03	01	Un.	<p><b>Mesa de som 8 canais</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Comprehensive Workflow;</li> <li>● Dynamic control;</li> <li>● Media Connections: Grava ensaios, transmite apresentações e reproduz tracks;</li> <li>● Factual effects: Simulações de ambientes que dão vida aos vocais;</li> </ul>	<b>R\$1.730,21</b>	<b>R\$1.730,21</b>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>● Reprodução e gravação de áudio USB de 2 entradas/2 saídas;</li> <li>● Entradas compatíveis para guitarras, baixos, violões, teclados e outros instrumentos;</li> <li>● Media player streaming Bluetooth e USB player mp3;</li> <li>● Filtros (low-cut) para maior clareza dos vocais;</li> <li>● Fonte de alimentação universal interna;</li> <li>● Phantom power de 48v em todos os canais de microfone, dividido em grupos;</li> <li>● Compatível com PC Windows, IOS e Android;</li> <li>● Efeitos reverbs, delays, chorus e modulações de 24 bits;</li> <li>● Compressores de alta proporção nos primeiros canais de entrada;</li> <li>● Entradas combinadas entre XLR e P-10 (combo) selecionáveis que permitem a conexão direta de violões, baixos e outros instrumentos;</li> <li>● Atenuador para adequar diversos tipos de sinal de áudio;</li> <li>● Filtro HPF para eliminar os ruídos indesejados;</li> <li>● Ajuste de ganho, com led de peak individual;</li> <li>● Compressor de dinâmica para deixar os vocais mais presentes;</li> <li>● Equalizadores de 3 bandas sintonizados em frequências centrais que melhoram a atuação da mix;</li> <li>● Saída AUX pós fader para envio de sinal individual de cada canal para um monitor de retorno;</li> <li>● Saída FX uso com a máquina de efeitos interno e ou pode se tornar mais uma saída AUX;</li> <li>● Endereçamento de sinal para as saídas L, R ou Ambas;</li> <li>● Mute do canal para silenciá-lo;</li> </ul>	
--	--	--	---	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>● PFL função para pré escuta através do da saída de fone e em conjunto com o bar Graphic main para ajuste de ganho do canal;</li> <li>● Design identificando todas as entradas de sinal na mesma cor, diferenciando rapidamente das conexões de saída;</li> <li>● Efeitos com reverb, delay e chorus de alta qualidade;</li> <li>● O último canal pode ser chaveado para receber o media player ou USB, melhorando o ajuste na mix e possibilitando que este seja enviado para a saída AUX;</li> <li>● Interface USB de 2 entradas/ 2 saídas, para obter uma boa mixagem e então capturar o desempenho diretamente para PC ou Mac DAW;</li> <li>● Bar Graphic com leds cristal para monitorar os canais individuais ou a mix master através da chave PFL;</li> <li>● Volumes rotativos para as entradas auxiliares e para saída do fone de ouvido;</li> <li>● Pintura eletrostática de alta resistência;</li> <li>● ENTRADA AC de 100 a 240 automática;</li> <li>● Gabinete metálico robusto, componentes de alta qualidade e que possui uma fonte de alimentação universal interna;</li> <li>● 4 Fader Deslizante Mono;</li> <li>● 2 Fader Deslizante Stereo;</li> <li>● 2 Fader Deslizante M;</li> <li>● 4 Entradas Combo;</li> <li>● 2 Entradas Linha ST;</li> <li>● 2 Auxiliares;</li> <li>● 2 X 2 USB Interface;</li> <li>● 24 presets Efeitos 24bits;</li> <li>● Bluetooth e pendriver MP3 Player;</li> <li>● Resposta de Frequência: 20Hz - 24kHz;</li> </ul>		
--	--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distorção (THD): &lt;0,05%;</li> <li>• Dimensões/Peso: 30 x 25 x 10 cm; 2,5 kg;</li> <li>• Modelo de referência: Mesa de Som Interface 08 Canais Soundcraft MI Series MI-8.</li> </ul>		
04	150	Un.	<p><b>Plugue XLR Macho</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectores XLR Balanceado macho;</li> <li>• Cor: Prata;</li> <li>• Material: Metal e borracha;</li> <li>• Tamanho: 6,8 cm;</li> <li>• Peso: 10 g.</li> </ul>	<b>R\$18,67</b>	<b>R\$2.800,50</b>
05	150	Un.	<p><b>Plugue XLR Fêmea</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectores XLR Balanceado fêmea;</li> <li>• Cor: Prata;</li> <li>• Material: Metal e borracha;</li> <li>• Tamanho: 6,8 cm;</li> <li>• Peso: 10 g.</li> </ul>	<b>R\$18,67</b>	<b>R\$2.800,50</b>
06	06	Un.	<p><b>Refletor COB 300W Onelight Outdoor Branco Quente + Frio OLCOB300WP</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo em alumínio resistente: Modelagem profissional (semelhante a um Fresnel de LED), durabilidade e longevidade;</li> <li>• BARN-DOOR 360°: Barn-door giratório e ajustável, permite afinamento e ajuste de luz perfeito;</li> <li>• Lente difusora interna linear: Fabricada com material altamente refletivo proporcionando brilho uniforme, sem bordas ou sombras;</li> <li>• CRI:&gt; 80 e fonte flicker free: Excelente para utilização em estúdios, fotografias, Vídeos, Tv's, teatros, etc.</li> <li>• Sistema de refrigeração Low Noise: Cooler com baixo ruído;</li> <li>• Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz;</li> <li>• Consumo: 300w;</li> <li>• Potência watts: 300w;</li> <li>• LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED;</li> </ul>	<b>R\$1.021,00</b>	<b>R\$6.126,00</b>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>● Temperatura de cor: 3200k / 5600k;</li> <li>● CRI: CRI:&gt; 80;</li> <li>● Barn-door: Barn-door Giratório ajustável;</li> <li>● Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX;</li> <li>● DMX: 6CH;</li> <li>● Abertura da lente: 60 °;</li> <li>● Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100%;</li> <li>● Strobo 1/25 fls;</li> <li>● Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído);</li> <li>● Temperatura de trabalho: -05 / 50 °;</li> <li>● Painel de controle: Display LED;</li> <li>● Corpo: Corpo em alumínio reforçado.</li> </ul>		
07	08	Un.	<p><b>Refletor Elipsoidal Led 500w 3200k 25-50 DMX</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Elipsoidal LED 500W 3200K 25-50 DMX;</li> <li>● Refletor elipsoidal muito utilizado em teatros e estúdios. Excelente equipamento com boa potência e suas facas permitem a criação do foco na forma que desejar;</li> <li>● Ângulo de Feixe: 25-50°;</li> <li>● Fonte Luminosa: 1x COB LED Branco quente;</li> <li>● Potência do LED: 500W;</li> <li>● Mistura de cores: Branco Quente;</li> <li>● Máxima temperatura de cor: 3.200K;</li> <li>● Color Rendition CRIa: Ra=90;</li> <li>● Vida Útil do LED: 50.000Hrs;</li> <li>● Tensão: AC 100-240V, 50/60HZ;</li> <li>● Consumo Máximo de Energia: 200W;</li> <li>● Facas para recorte: 04;</li> <li>● Porta Gobo / Filtro;</li> <li>● Iris (acompanha o produto);</li> <li>● Modos de controle: Dmx/RDM/Mstr-slave;</li> <li>● Canais DMX: 02;</li> <li>● Temperatura em uso: =45°;</li> <li>● Grau de IP: IP20;</li> </ul>	R\$3.410,00	R\$27.280,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>● Conexões de sinal: 2x XLR in/out;</li> <li>● Conexões de energia: 2x Powercon in/out;</li> <li>● Construção do refletor: alumínio;</li> <li>● Modelo de referência: Refletor Elipsoidal Led 500w 3200k 25-50 DMX IF1818 RGBWA+UV Infinity.</li> </ul>		
08	02	Un.	<p><b>Refletor Mini Brut 400W</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Cores da luz Branco quente e Frio;</li> <li>● Modo de controle: DMX;</li> <li>● Quantidade de luzes: LED 8;</li> <li>● Potência de saída: 400 W;</li> <li>● Com flash;</li> <li>● 4 saídas (indoor);</li> <li>● Voltagem: AC100-240V;</li> <li>● LED COB: 4pcs 100W LED BRANCO frio, LED branco quente;</li> <li>● Consumo de energia: 400W;</li> <li>● Ângulo de abertura da lente: 45°;</li> <li>● Cor: Branco frio e quente;</li> <li>● Modos de trabalho: SOM/AUTOMÁTICO/MASTER-SLAVE/DMX;</li> <li>● Strobe com velocidade variável e ajustável; strobo individual ou total;</li> <li>● Efeitos pré programados.</li> </ul>	<b>R\$851,00</b>	<b>R\$1.702,00</b>
09	16	Un.	<p><b>Refletor PAR LED RGBWA+UV 6in1 18x18w</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Voltagem 110V/220V;</li> <li>● Cores da luz RGBWA, UV;</li> <li>● Tipo de dispositivo: Canhão PAR;</li> <li>● Modos de controle: Audio; Auto; DMX; Sound;</li> <li>● Quantidade de luzes: LED 18;</li> <li>● Potência de saída: 350 W;</li> <li>● Comprimento x Largura x Altura: 23 cm x 21 cm x 22 cm;</li> <li>● Peso 3500 g;</li> <li>● Com flash;</li> <li>● Com luz negra;</li> <li>● Com função strobo;</li> </ul>	<b>R\$543,50</b>	<b>R\$8.696,00</b>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo de referência: Refletor PAR LED IF1818 RGBWA+UV Infinity.</li> </ul>		
--	--	--	--	--	--

**1.2** Os itens objeto deste presente Termo de Referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

**1.3** As empresas deverão, obrigatoriamente, citar a marca e o modelo do equipamento cotado, além de apresentação de prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada, não havendo possibilidade de prorrogação.

**1.5** Caso não surjam licitantes interessados ou não sejam apresentadas propostas válidas, e desde que se mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, a contratação poderá ser feita de forma direta, dispensada a licitação, através do melhor orçamento apresentado na pesquisa de mercado, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/21.

## 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do Theatro Municipal Capitólio, que faz parte da Fundação Cultural de Varginha.

A aquisição de equipamentos eletrônicos justifica-se pela necessidade em atender a demanda de eventos realizados no Theatro, como apresentações, peças teatrais, solenidades, cerimônias, entre outros acontecimentos que utilizam toda a estrutura do Theatro, inclusive palco e cenário.

Os equipamentos de som e iluminação cênica descritos nesse Termo de Referência são imprescindíveis para garantir um evento de qualidade. E, como os aparelhos se deterioram com o tempo, requerendo constantes manutenções, além de ficarem defasados perante o avanço tecnológico, se faz necessária a aquisição de novos equipamentos eletrônicos para suprir aqueles com defeitos e/ou antigos.

Além disso, alguns itens repetidos de compras anteriores se justificam tendo em vista a frustração de processo licitatório e descumprimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.

A quantidade estimada é o resultado dos quantitativos informados pela equipe técnica do Theatro Capitólio.

### 2.1 Justificativa da indicação dos modelos de referência:

**2.1.1** Os modelos sugeridos são equipamentos de ponta que vão atender as necessidades de todo tipo de evento que vier a acontecer no Theatro Municipal Capitólio. São modelos de boa

qualidade e durabilidade que vão ser utilizados no Theatro por mais de 20 anos. Além disso, equipamentos como esses são encontrados em teatros de referência de todo o Brasil.

As escolhas dos modelos sugeridos se fundamentam nas seguintes características técnicas e benefícios: alta qualidade, desempenho avançado em áudio, imagem e som, compatibilidade, agilidade, portabilidade, versatilidade, eficiência, durabilidade e confiabilidade.

Especificamente, sobre alguns modelos sugeridos cabe ressaltar o seguinte:

- Mesa Chaveadora Filtro de Linha Profissional Régua CH-12 Lumyna Light: A Mesa chaveadora é indispensável para o Theatro, pela sua qualidade do produto. Ela proporciona segurança e organização na hora de fazer a ligação dos aparelhos de iluminação. Esse modelo se justifica tendo em vista a potência em Watts que ele tem em cada canal, assim, podendo ser ligado refletores com potência de até 4500w, sendo que em outros pesquisados a potência é menor.

- Mesa Controladora de Iluminação Cênica Grandma2 DMX.: Esse modelo pode controlar todos os tipos de iluminação cênica que os espetáculos necessitam para realização dos eventos, sendo um console mais atual que se usa nos espetáculos de pequeno, médio e grande porte. Desse modo, atende todas as necessidades e possui compatibilidade com os demais equipamentos do Theatro.

- Mesa de Som Interface 08 Canais Soundcraft MI Series MI-8: A sugestão esse modelo foi definido através de pesquisa e de mercado a respeito da qualidade, durabilidade, versatilidade e por se tratar de um equipamento compacto e com vários recursos, pois o mesmo será utilizado para serviços externos, transmissões e sonorização de eventos como, inaugurações, transmissão de jogos, links ao vivo com a Rádio, etc. Ademais, esse modelo apresenta vários recursos compatíveis com as tecnologias atuais e atende a vários setores da Fundação Cultural, como Theatro, Rádio e TV.

- Refletor Elipsoidal Led 500w 3200k 25-50 DMX IF1818 RGBWA+UV Infinity: O refletor elipsoidal é muito utilizado em teatros e estúdios para criação de focos em Stand Ups, peças teatrais e eventos de dança que necessita de uma iluminação específica. Esse modelo em especial é um excelente equipamento com boa potência, e suas facas permitem a criação do foco na forma que desejar. O foco dele tem uma abertura de 25° a 60°, o que é ótimo, pois tem alguns refletores que o foco a abertura é muito limitado. Para eventos em teatro, a abertura do foco recomendada é de até 60°.

- Refletor PAR LED IF1818 RGBWA+UV Infinity.: Esse modelo de referência é um tipo de iluminação cênica usado em vários espetáculos, facilitando o manuseio do iluminador com várias cores, sem a necessidade do uso de folhas de gelatina para obter a cor desejada, sendo uma iluminação de lâmpada fria, assim mantendo o ambiente com menos aquecimento das lâmpadas e economia de energia.

### 3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023):

**3.1.1** O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Theatro Capitólio de Varginha, que se localiza no seguinte endereço: Rua Presidente Antônio Carlos, 522, Centro, Varginha-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h, ou das 14h às 17h.

**3.1.2** O fornecedor beneficiário deverá realizar a entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.

**3.2 Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023):**

**3.2.1** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.2** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.2.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.2.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

### **3.3 Preposto:**

**3.3.1** A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

## **4 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

## **5 DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

**5.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.3** Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**6.4** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**6.5** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.7** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7 DO PAGAMENTO**

### **7.1 Prazo de pagamento:**

**7.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Fundação Cultural de Varginha e a respectiva fiscalização do Contrato.

**7.3** Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

**7.4** Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

#### **7.5 Forma de pagamento:**

**7.5.1** O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

**7.5.2** Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.5.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **8 DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**8.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **9 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1** A presente contratação será realizada através de **Pregão**, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de **menor preço por item**.

### **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O valor estimado total da contratação é de **R\$75.721,87 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos)**.

### **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação Cultural de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
31	15.001	13	122	3080	2485	4.4.90.52	1.500.000.0000.0000

17	15.001	13	122	3080	2485	3.3.90.30	1.500.000.0000. 0000
----	--------	----	-----	------	------	-----------	-------------------------

**11.2** Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1** São aplicáveis as seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** – Multa;

**III** – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

**12.2** As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.3** A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

**I** – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

**II** – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**12.4** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

**I** – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou se recusar a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III** – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar

injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

**IV** – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

**n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

**o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

**p)** outras situações de natureza correlata.

**IV** – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**V** – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**12.5** Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

**12.6** A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

**I** – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** – der causa à inexecução total do contrato;

**III** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VII** – outras situações de natureza correlatas.

**12.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

**I** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**VI** – outras situações de natureza correlata.

**12.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

**12.9** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

### **13 GARANTIA DO CONTRATO**

**13.1** Será exigida a garantia do objeto pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento/ou assinatura do instrumento contratual.

### **14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

#### **14.1 Habilitação jurídica:**

**14.1.1** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.1.2** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**14.1.3** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.1.4** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**14.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**14.2.2** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

**14.2.3** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

**14.2.4** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

**14.2.5** Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

**14.2.6** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

#### **14.3 Habilitação econômico-financeira:**

**14.3.1** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o envio da documentação de habilitação.

**14.3.2** Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

#### **14.4 Qualificação técnica:**

**14.4.1** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria licitante (empresa), que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares à contratação pretendida.

**14.4.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento de equipamentos de som, vídeo e iluminação cênica, objetivados na presente contratação.

**15.2** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros.

**15.3** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação.

**15.4** Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste instrumento.

**15.5** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

**15.6** Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

**15.7** Instalação e entrega técnica: Para os itens que se façam necessários, será realizado por um representante técnico especializado da Contratada, sem custos para o Contratante.

### **16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**16.1** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

**16.2** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado.

**16.3** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**16.4** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Varginha, 30 de março de 2026.

**O presente Termo de Referência foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:**

**Alessandro Roberto de Carli**  
Equipe de Planejamento

**Marco Aurélio da Costa Benfica**  
Diretor Superintendente

**Rafael Alírio de Toledo**  
Gestor

**Rosana Rodrigues Ferreira**  
Fiscal

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**LJ8****LLM****ZM1****W8R**